



# *Câmara Municipal de Cambuquira - MG*

*Av. Virgílio de Melo Franco, 471 – Centro  
37.420-000 CAMBUQUIRA - MG*

---

## **EMENDA Nº 01/2013 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Cambuquira promulga:

**Art. 1º** - Ao artigo 89, da Lei Orgânica Municipal, é acrescentado o § 5º, com a seguinte redação:

***“§ 5º - Fica estabelecido fevereiro como o mês base para revisão geral e/ou aumento salarial dos servidores ativos e inativos, de qualquer dos Poderes do Município, como previsto no art. 84, inciso IX, desta Lei Orgânica.”***

**Art. 2º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Dr. João Silva Filho, 28 de junho de 2013.

  
**Paulo César da Costa**  
-Presidente -

  
**Celso Alves da Silva**  
- Secretário -